

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS**  
**REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017**

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano 2017, às quinze (15) horas, na Sessão de Licitações e Compras, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação deste órgão, sua Presidente Sra. Jaqueline Inácio Alves Ferreira, e respectivos membros a saber, Elaine de Fátima Rodovalho Almeida e Eliania Severino Martins, designadas pelo Decreto n.º 3.070/2017, de 16 de fevereiro de 2017, para dar prosseguimentos aos trabalhos licitatórios da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2017, do tipo "Técnica e Preço", pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto trata da contratação dos serviços de publicidade, através de uma agência de publicidade e propaganda, observadas as exigências das Leis Federais n.º 4.680, de 18 de junho de 1965; n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e n.º 12.232, de 29 de abril de 2010; bem como o disposto no Decreto Federal n.º 57.690, de 1.º de fevereiro de 1966; no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, de 1978; e nas Normas Padrão da Atividade Publicitária, de 16 de dezembro de 1998, regidas pelo CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão; e demais disposições contidas no edital de licitação. Devidamente publicados os avisos e disponibilizados de forma gratuita o Edital e seus anexos no placar da Prefeitura Municipal de Araporá/MG, no site oficial do Município, no Jornal de grande Circulação, qual seja "O TEMPO" e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, tendo sido adiada o horário da abertura da sessão, em virtude do feriado relativo ao aniversário da cidade para o dia 02 (dois) de maio de 2017, oportunidade em que foi recebida a documentação para o CREDENCIAMENTO da empresa: 1 – INTELLIGENTIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.176.905/0001-05, com sede na Rua João XXIII, n. 222, Bairro Santa Maria, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.408-056, representada por seu sócio administrador Sr. ADRIANO GOMIDES SANTOS, brasileiro, publicitário, inscrito no CPF sob n.º 967.036.526-00. **Endereço eletrônico: [adriano@attitudecom.com.br](mailto:adriano@attitudecom.com.br)**. Telefones: 34 3292 3900 / 34 99671-0123. Naquela oportunidade, uma vez encerrada a fase de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações solicitou a entrega dos invólucros 1, 2, 3 e 4, sendo constatado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante, a não violação de todos os envelopes e entregues, estando em conformidades com as disposições do Edital. Após, a Comissão e representante da empresa rubricaram os lacres de todos os envelopes n.º 2 e 4,

procedendo-se a abertura do envelope n.º 3 para análise e rubrica. Dando sequência àquela sessão a Comissão informou ao licitante presente que o mesmo será convocado para a próxima sessão na forma prevista no item 8.11 do edital. Quanto aos envelopes de n.º 2 e 4, os mesmos foram rubricados no laço pelo representante da empresa licitante, e ficaram em poder desta Comissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Recebidos os documentos e avaliação da subcomissão técnica, a empresa participante foi devidamente notificada a comparecer na presente data e horário para prosseguimento dos trabalhos. Na abertura dos trabalhos desta Sessão compareceu o representante legal já identificado acima da empresa **INTELLIGENTIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA**, o qual deverá apor sua assinatura ao final da Ata. Iniciada a abertura dos envelopes de n.º 2 para cotejar as vias não identificadas (envelope n.º 1) com as vias identificadas (envelope n.º 2) do Plano de Comunicação Publicitária para identificação de sua autoria, ficam assim a identificação:

1)	<b>PRA GENTE SER MAIS FELIZ</b>	<b>EMPRESA CRIADORA</b>
	<b>PEÇA PUBLICITÁRIA</b>	<b>INTELLIGENTIA &amp; ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA</b>

De acordo com a Ata da Subcomissão Técnica foram atribuídas as seguintes notas a cada Campanha apresentada (envelope n.º 1):

Planilha com a pontuação atribuída a CAMPANHA – Involucro n.º 1	
CAMPANHA	NOTA FINAL (MÉDIA)
<b>PRA GENTE SER MAIS FELIZ</b>	<b>77,60</b>

De acordo com a Ata da Subcomissão Técnica foram atribuídas a cada quesito de cada proposta técnica as seguintes notas (envelope n.º 3):

<b>PLANILHA COM AS PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA QUESITO DA PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>INVOLUCRO N.º 3</b>				
<b>QUESITOS DE AVALIAÇÃO</b>				
<b>EMPRESA LICITANTE</b>	Capacidade de Atendimento (08 pontos)	Repertório (06 pontos)	Cases (06 pontos)	Nota de Julgamento (Média)
<b>INTELLIGENTIA &amp; ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA</b>	<b>8</b>	<b>5,93</b>	<b>6</b>	<b>19,93</b>



Dando sequência passou ao julgamento das propostas técnicas, ficam o resultado indicados abaixo para a Empresa Licitante:

EMPRESA LICITANTE	1. INTELIGENTISA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA
NOTA FINAL	96,90

Isto posto, passou-se a avaliação estabelecida no Item VIII do Anexo VI onde: "Apuradas as pontuações de cada Licitante classificada na Etapa Técnica, será atribuída nota 10 (dez) àquela que houver obtido o maior número de pontos no conjunto da Proposta Técnica, atribuindo-se às demais notas diretamente proporcionais à sua classificação, por pontos, em relação àquela que recebeu nota 10 (dez), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = 10 \times \frac{Ti}{To}$$

onde:

$NPT$  = nota da Proposta Técnica em exame, para efeito de sua classificação;  
 $Ti$  = pontuação da Proposta Técnica em exame,  
 $To$  = pontuação da melhor Proposta Técnica".  
 Aplicada a fórmula obtve-se o seguinte resultado:

$$NPT = 10 \times \frac{96,90}{96,90} = 10$$

Isto posto, concluída a fase de julgamento da proposta técnica, aberto o resultado a todos para, querendo se manifestar, todos os presentes declinaram da palavra. Ato contínuo, considerando o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>, bem como a previsão de desistência de recurso administrativo previsto no Item 3.6 do Edital, arguido o representante da licitante quanto a intenção de interpor recurso, o mesmo renunciou EXPRESSAMENTE ao prazo recursal, conforme "Termo de Renúncia"

<sup>1</sup> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância das seguintes III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

lançado aos autos. Assim procedendo, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram dar prosseguimento ao certame, procedendo a fase de abertura do invólucro nº 4 contendo PROPOSTA DE PREÇOS da licitante participante. Aberto o invólucro, rubricada a proposta pelo representante da licitante e membros da CPL, estando a mesma redigida de acordo com o previsto no Item 5.5 do Edital, registrou o percentual apresentado de 60% (sessenta por cento de desconto) sobre os custos internos de produção (criação e montagem) de propaganda apurados em relação aos previstos na Lista de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais. Ato contínuo, procedeu-se a aplicação da fórmula prevista na alínea "a", do item 2, do Anexo VI, onde:

$$NPP = 10 \times \frac{VNMPDP}{VNPP}$$

Onde  
 NPP = Nota da Proposta de Preços;  
 VNPP = Valor numérico do percentual de desconto proposto;  
 VNMPDP = Valor numérico do maior percentual de desconto proposto.

$$NPP = 10 \times \frac{60}{60} = 10$$

Passou-se então a fase de CLASSIFICAÇÃO FINAL expressa no Item X do Anexo VI,

onde:

$$NMPF = \frac{(8 \times NPT) + (2 \times NPP)}{10}$$

onde:  
 NMPF = Nota Média Ponderada Final  
 NPT = Nota da Proposta Técnica  
 NPP = Nota da Proposta de Preços

$$NMPF = \frac{(8 \times 10) + (2 \times 10)}{10} = 10$$

Ato contínuo, atendidas as exigências editalícias, considerando que o licitante participante foi classificada, obtendo nota técnica compatível e apresentando percentual de desconto dentro dos padrões fixados pelo edital, aberta a palavra ao representante da licitante para, querendo, se manifestar, o mesmo solicitou que se emitisse "Termo de Renúncia" aos prazos recursais pertinentes a fase de CLASSIFICAÇÃO FINAL. Isto feito, lançado o referido Termo aos autos, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram suspender a sessão para devida publicação dos atos praticados até a presente data. Insta ressaltar que a licitante será notificada via e-mail de todos os atos praticados por esta Comissão de Licitação, no endereço eletrônico fornecido no ato do credenciamento. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura da presente ATA que após, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

*Jagueline Inácio A. Severina*  
**Jagueline Inácio Alves Ferreira**  
Presidente da CPL

*Elaine de Fátima Rodovalho Almeida*  
**Elaine de Fátima Rodovalho Almeida**  
Membro

*Elania Severino Martins*  
**Elania Severino Martins**  
Membro

*[Assinatura]*  
**INTELLIGENTIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO**  
CNPJ n.º 03.176.905/0001-05  
Sr. ADRIANO GOMIDES SANTOS – Sócio Administrador



*[Handwritten marks and signatures]*

**INTELLIGENTIA & ATITUDE COMUNICAÇÃO**

CNPJ n.º 03.176.905/0001-05

Sr. ADRIANO GOMIDES SANTOS – Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*

Araporã/MG, 11 de maio de 2017.

O licitante abaixo assinado, participante do processo licitatório Nº 042/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araporã Estado de Minas Gerais, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93, que RENUNCIA EXPRESSAMENTE ao prazo recursal da decisão da CPL que julgou a fase de CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA da referida licitação, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo previsto no Estatuto das Licitações, concordando assim com o prosseguimento normal do procedimento licitatório.

(Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 43)

**TERMO DE RENÚNCIA**



*Handwritten marks and signatures in blue ink.*

**INTELLIGENTIA & ATITUDE COMUNICAÇÃO**  
CNPJ n.º 03.176.905/0001-05

Sr. ADRIANO GOMIDES SANTOS – Sócio Administrador

Araporã/MG, 11 de maio de 2017.

O licitante abaixo assinado, participante do processo licitatório nº 042/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017, perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araporã Estado de Minas Gerais, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93, que RENUNCIA EXPRESSAMENTE ao prazo recursal da decisão da CPL que julgou a fase de CLASSIFICAÇÃO FINAL da referida licitação, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo previsto no Estatuto das Licitações, concordando assim com o prosseguimento normal do procedimento licitatório.

**TERMO DE RENÚNCIA**  
(Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 43)

